



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 2.987, DE 09 DE ABRIL DE 2.010.**

"Dispõe sobre alteração do inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.946, de 02 de dezembro de 2.009."

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.946, de 02 de dezembro de 2.009, o qual passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 1º - ...**

**I - ...**

**II** - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria."

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos, incisos, e disposições da Lei Municipal nº 2.946, de 02 de dezembro de 2.010.



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 09 de abril de 2.010.



**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.



**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos Jurídicos